



1130

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1961

PROCESSO N.

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem n° 25 e Projeto de Lei n° 71,
solicitando crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de
Novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sessenta
autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo

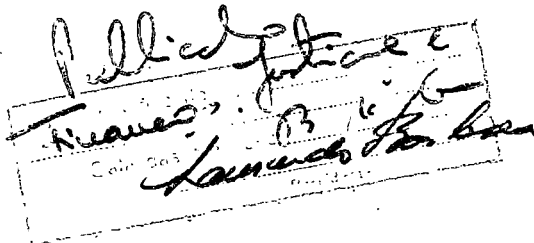
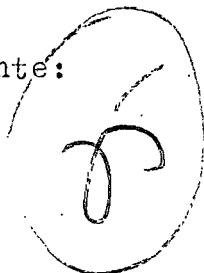


ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16 de Novembro de 1960

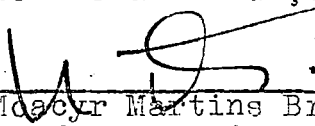
Of. nº 301/60

Senhor Presidente:



Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei, aquí anexo, que abre crédito especial para pagamento ao funcionario Gibson - Silva.

Pedindo a V.Excia. que submeta a -
 materia a apreciação dos ilustres Vereadores dessa -
 Casa, apresento a V.Excia. as minhas cordiais e --
 Atenciosas saudações.


 Moacyr Martins Brotas
 Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
 LAURINDO BARBOSA
 DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

*Recibido em
 22.11.1960
 J. Barros*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei nº 11

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

DECRETA:

Fica aberto o crédito especial da importância de @ 7.011.20 (sete mil, onze cruzeiros e vinte centavos) destinado ao pagamento da gratificação "Pro-tempore" - concedida ao sr. GIBSON SILVA, durante o período de Janeiro de 1957 a Dezembro de 1959.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução da presente Lei serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara, etc.etc.

APPROVADO em 1ª DISCUSSÃO
 POR unanimidade
 Sala das Sessões, 10/2/1959
 Presidente

Apurado em 2ª
 discussão
 3/3/61

Apurado em
 2ª discussão
 14-3-61



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA *2a sessão*
Sala das Sessões *1er 2701*
Presidente

7/1/60 Estamos de acordo com a aprovação do Projeto de Lei nº
tal qual como se acha redigido.

Sala das Sessões

Colatina, 8 de fevereiro de 1961

JUSTIÇA

Lauro de Barros

Ernesto Lourenço

FINANÇAS



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exme. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

REQUERIMENTO nº 9/61

*Opinião por
unanimidade
10.2.61*

O vereador que este subscreve requer a V. Excia. depois de ouvida a Casa, que seja dispensado os interstícios regimentais e seja incluído na ordem do dia de hoje o Projeto de Lei nº 71/60

Sala das Sessões

Colatina, 10 de fevereiro de 1961

Samuel Barbosa

Of. nº 111 38

Colatina, 20 de março de 1961

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que abre crédito especial.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1130

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial na importância de - Cr. \$7.011,20 (sete mil onze cruzeiros e vinte centavos) para pagamento da gratificação "Pro-tempore" - concedida ao Sr. GIBSON SILVA, durante o período de janeiro de 1957 a dezembro de 1959.
- Art. 2º) - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 20 de março de 1961

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO